



TERMO ADITIVO Nº 046/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 073/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA SANTA VITÓRIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.153.450/0001-01, estabelecida na Rua Monsenhor Vitor Batistella, nº 41, Bairro Barril, Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.400-000, neste ato representado por seu Administrador, Sr. **Vilmar Bulegon**, inscrito no CPF sob nº 494.144.100-15 e portador da Cédula de Identidade nº 7036152853 SJS RS, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO do Contrato nº 073/2021, prorrogando o prazo para execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, conforme solicitado pela Contratada, nos termos do item 3.4.2 do referido contrato e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 11 de abril de 2022 **até 09 de julho de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 073/2021 e Termo Aditivo nº 037/2022 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 11 de abril de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SANTA VITÓRIA LTDA EPP
Vilmar Bulegon
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral